



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PORTARIA N.º 3473/2024

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 51/07, Artigo 86.

RESOLVE:-

Artigo 1.º:- Designar a partir de **01/02/2024** o Servidor Público Municipal Sr. **AGEU DE ALMEIDA RAMOS**, funcionário Público do Município no cargo de Motorista do Setor de Saúde, portador do RG. n.º 48.978.449-5-SSP/SP e CPF n.º 405.001.778-48, como Coordenador do Transporte e Logística do Setor de Saúde, para desenvolver as seguintes funções abaixo descritas:-

- I – Planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do município relativas ao transporte, trânsito e tráfego do setor terrestre, especialmente no que se refere à infraestrutura viária, estrutura operacional e logística, mecanismos de regulação e concessão de serviços;
- II – Formular e coordenar a política municipal de transportes e dos planos rodoviário e de transporte do município;
- III – Formular planos e programas em sua área de competência;
- IV – Conceder, permitir ou autorizar o uso de áreas municipais para a exploração de atividades de serviços de interesse público;
- V – Executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do município, cuidando com zelo da manutenção da frota;
- VI – Programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo
- VII – Buscar modelos de financiamento para aquisição de veículos novos junto as esferas de governo;
- VIII – Supervisionar a execução orçamentária da administração que integra sua área de competência;
- IX – Organizar e coordenar todo sistema de controle relativo aos veículos que compõe a frota municipal;
- X – Organizar e coordenar a manutenção preditiva e corretiva da frota municipal;
- XI – Dirigir e coordenar a execução do cronograma de viagens dos veículos da Frota Municipal, visando melhor uso da frota;
- XII – Coordenar a elaboração de rotas para a realização do transporte de alunos, pacientes e munícipes, realizando a fiscalização da execução de tais serviços;
- XIII – Fiscalizar, pessoalmente e através de rastreamento de veículos, a execução do serviço de transporte, com fins a evitar o trabalho em horário extraordinário,



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



bem como o uso desnecessário e danoso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal;

XIV – Dirigir, coordenar e fiscalizar o consumo de combustíveis da frota Municipal;

XV - Determinar e coordenar os serviços prestados pelos motoristas, definido as respectivas jornadas de trabalho, escala de folgas e férias;

XVI – Supervisionar o controle diário da quilometragem diária dos veículos, bem como as condições dos veículos utilizados;

XVII – Elaborar e supervisionar os mapas com as rotas diárias a serem percorridas pelos veículos, bem como a quilometragem de cada um dos trechos percorridos;

XVIII - Determinar e supervisionar a elaboração de relatórios periódicos dos serviços desenvolvidos;

XIX – Coordenar a programação de manutenção preditiva e corretiva de veículos;

XX – Dirigir, coordenar e executar as atividades de transportes das ambulâncias que servem ao município, com diagnósticos das prioridades e plantões de atendimento da Diretoria Municipal de Saúde, mediante interlocução do setor de agendamentos de consultas;

XXI – Efetuar o planejamento logístico das viagens, determinando os horários de saída e retorno dos veículos;

XXII – Receber, avaliar e encaminhar relatórios ao Poder Executivo com referência a área em que atua;

XXIII – Executar outras atividades correlatas ao setor que forem delegadas pelo Prefeito Municipal;

XXIV – Monitorar os rastreadores e tacógrafos instalados nos veículos da saúde;

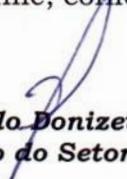
Artigo 2.º:- Pelo cumprimento das funções desenvolvidas receberá a Função Gratificada no valor de **R\$ 800,00** reais mensais.

Artigo 3.º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

P.M. "João Manzano", 09 de Fevereiro de 2024.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação em vigor nesta data.


Aparecido Donizetti Lopes
Encarregado do Setor de Pessoas